



É tempo de trabalhar e cuidar!
Administração 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224 -E-mail:prefeitura@gouveia.mg.gov.br / Gabinete@gouveia.mg.gov.br

LEI Nº. 1.323 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Gouveia/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Gouveia para o exercício financeiro de 2021, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República, estima a receita em R\$ 34.620.000,00 (trinta e quatro milhões e seiscentos e vinte mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.768.000,00
Receita de Contribuições	1.185.000,00
Receita Patrimonial	235.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	46.000,00
Transferências Correntes	32.602.000,00
Outras Receitas Correntes	233.000,00
Sub Total	36.069.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	200.000,00
Alienações de Bens	180.000,00
Transferência de Capital	2.107.000,00
Sub Total	2.487.000,00
Receita Retificadora	- 3.936.000,00
Total Geral	34.620.000,00



É tempo de trabalhar e cuidar!
Administração 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224 -E-mail:prefeitura@gouveia.mg.gov.br / Gabinete@gouveia.mg.gov.br

Art. 3º – A Despesa do Município de Gouveia, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.504.000,00
02 – Judiciária	226.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 – Administração	2.066.500,00
05 - Defesa Nacional	15.000,00
06 - Segurança Pública	54.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	1.239.000,00
09 - Previdência Social	1.352.000,00
10 – Saúde	8.502.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	9.846.000,00
13 – Cultura	793.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	3.766.500,00
16 – Habitação	50.000,00
17 – Saneamento	270.000,00
18 - Gestão Ambiental	69.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	903.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	35.000,00
25 – Energia	1.020.000,00
26 – Transportes	807.000,00
27 - Desporto e Lazer	97.000,00
28 - Encargos Especiais	1.585.000,00
29 - Reserva de Contingência	420.000,00
Total	34.620.000,00



É tempo de trabalhar e cuidar!
Administração 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224 -E-mail:prefeitura@gouveia.mg.gov.br / Gabinete@gouveia.mg.gov.br

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Câmara Municipal	
01.01 - Câmara Municipal	1.504.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	544.000,00
03 - Controladoria Interna do Município	
03.01 - Controladoria Interna do Município	53.000,00
04 - Consultoria Jurídica do Município	
04.01 - Consultoria Jurídica do Município	200.000,00
05 - Sec. de Gov.,Adm.,planej. e Fazenda	
05.01 - Sec. de Gov.,Adm.,Planej. e Fazenda	5.890.500,00
05.02 - Fundo Mun. Proteção Meio Ambiente	23.000,00
06 - Secretaria Municipal de Educação	
06.01 - Secretaria Municipal de Educação	9.846.000,00
07 - Secretaria Municipal de Saúde	
07.01 - Fundo Municipal de Saúde	8.502.000,00
08 - Sec.Trans.,obras,ser.pub. e Urbanos	
08.01 - Sec.Trans.,Obras,Ser.Pub. e Urbanos	5.382.500,00
09 - Sec. Munic. de Assistência Social	
09.01 - Sec. Munic. de Assistência Social	307.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Assist. Social	867.000,00
09.03 - Fundo Mun. da Criança e Adolescente	65.000,00
09.04 - Fundo de Habitação Municipal	50.000,00
10 - Sec.mun. Esp.,Lazer,Cult. e Turismo	
10.01 - Sec.Mun. Esp.,Lazer,Cult. e Turismo	235.000,00
10.02 - Fundo Mun.Prot.Patrim.Cult-FUMPAC	88.000,00
10.03 - Fundo Municipal do Turismo	40.000,00
10.04 - Fundo Municipal de Esportes	97.000,00
10.05 - Fundo Municipal de Cultura	430.000,00
11 - Sec. Mun. de Transporte	
11.01 - Sec. Mun. de Transporte	496.000,00

Total	34.620.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS DESPESAS CORRENTES



É tempo de trabalhar e cuidar!
Administração 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224 - E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / Gabinete@gouveia.mg.gov.br

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	18.826.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	196.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	11.096.500,00
Total	30.118.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	
2.1 - Investimentos	2.835.500,00
2.2 - Inversões Financeiras	120.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	1.126.000,00
Total	4.081.500,00
2.4 - Reserva de Contingência	420.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	34.620.000,00

Art. 4º – Durante a execução orçamentária de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado;

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2021.

Gouveia, 03 de Dezembro de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o (a) presente Lei nº 1323/2020
foi publicado nesta data, por afixação no local de
costume na sede da Prefeitura Municipal nos termos do
Art. 106 da Lei Orgânica do Município e da Lei
1000/2005.

Gouveia/ MG, 03/12/2020


ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL